ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
CIX GD ENERGIA SOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 55.944.877/0001-22
INICIADA EM 08 DE JUNHO DE 2026 E FINALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 22 de junho de 2026, às 13h30min, na sede **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **CIX GD ENERGIA SOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 55.944.877/0001-22 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO**: Convocação realizada por correio eletrônico ao cotista ("Cotista"), através de Consulta Formal, e, publicada no sítio da CVMWeb, bem como, da regulamentação em vigor.

3. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO**: **0% (ZERO por cento)** das cotas emitidas do Fundo.

4. **OBJETO E RESULTADO**: A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por Consulta Formal, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

   I. aprovação da demonstração financeira do Fundo, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário responsabilidade limitada, Anexo I; e

   II. autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

5. **CONSIDERANDO**: Que, nos termos da Consulta Formal, as matérias submetidas à deliberação consideram-se aprovadas pelo voto favorável da maioria simples e, ainda, que, desde que não haja manifestação contrária por parte dos cotistas e a avaliação do auditor não apresente opinião modificada, as demonstrações

financeiras serão aprovadas automaticamente, mesmo na hipótese de não haver votos suficientes para atingir o quórum de instalação

6. **CÔMPUTO**: Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado:

   Após o prazo estipulado para manifestação dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, verificou-se a **ausência de votos**. Não obstante, nos termos da Consulta Formal realizada, e considerando que o auditor independente não apresentou opinião modificada sobre as demonstrações financeiras, as matérias submetidas à deliberação restaram **automaticamente aprovadas**, em conformidade com a regulamentação aplicável e com o disposto no Edital.

7. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 22 de junho de 2026.

JONATAS CARDOSO BENIGNO DE OLIVEIRA:46837686828

Assinado de forma digital por JONATAS CARDOSO BENIGNO DE OLIVEIRA:46837686828
Dados: 2026.06.22 16:48:45 -03'00'

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.